ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2022, publicado no DOE de , processo administrativo n.º3347/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de MATERIAL AMBULATORIAL, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

ANEXO I

2219917 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO G VAGINAL LUBRIFICADO MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES	UN	300,0000	1,5500	465,00
				Total do Fornecedor:	465,00

2223664 - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	ESPECULO DESCARTÁVEL - TAMANHO M DESCARTÁVEIS LUBRIFICADO MEDIDAS:EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES	UN	3.000,0000	1,4500	4.350,00
5	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO P LUBRIFICADO MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22MM COMPRIMENTO TOTAL: 143MM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ESTÉRIL, . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES	UN	300,0000	1,3600	408,00
				Total do Fornecedor:	4.758,00

2223662 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	GAZE HIDROFILA 10 X 10 CM pct c/ 500	PCT	400,0000	35,0000	14.000,00
				Total do Fornecedor:	14.000,00

2223663 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 CM PCT C/500 UN	PCT	400,0000	17,4500	6.980,00
				Total do Fornecedor:	6.980,00

2223654 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 91M X 91MM 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS - conforme nbr 13843/2009 e portaria 106/2003 - inmetro. PESO MÍNIMO DO ROLO 1.800 KG	RLO	150,0000	98,0000	14.700,00
				Total do Fornecedor:	14.700,00

2222107 - MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	LIDOCAÍNA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR EMBALAGEM DE 20 ML	UN	500,0000	13,5800	6.790,00
				Total do Fornecedor:	6.790,00

2223654 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC	UN	2.000,0000	6,1500	12.300,00
				Total do Fornecedor:	12.300,00
				Total do Geral:	59.993,00

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 13:53:26
Foxit Reader Versão: 10.0.1

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

WELTON EVERSON LUDTKE:62109600063

Assinado de forma digital por WELTON EVERSON LUDTKE:62109600063
Dados: 2022.07.12 14:52:05 -03'00'

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

218.3C

PrefeituraTapejara
www.tapejara.rs.gov.br

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA:15038394000144

Assinado de forma digital por CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA:15038394000144
Dados: 2022.07.12 10:27:01 -03'00'

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

218.3C

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE:06930287938

Assinado de forma digital por ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE:06930287938

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

218.3C

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CHALINE BRUNA POTRICK:02709890054 Assinado de forma digital por CHALINE BRUNA POTRICK:02709890054 Dados: 2022.07.12 14:22:16 -03'00'

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

218.3C

Aos sete dias julho 2022

Evanir Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresa(s)

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:00411441000186

Assinado de forma digital por MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA:00411441000186
Dados: 2022.07.12 16:52:29 -03'00'

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

218.3C